



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 98/2013

Data: 15/03/13

Ass. _____

Sul 9:50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 01/09/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 12 MARÇO DE 2013

Altera o art. 1º da Lei nº 2891, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2891, de 22 de dezembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa METALURGICA SCRITORI & SCRITORI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.375/0001-50, com sede na Rua Adivo Crema nº 559 sala 02, em Serafina Corrêa/RS de uma área urbanizada com 2.296,00 m² (dois mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) - Lote nº 02, Quadra “A”, imóvel matriculado sob nº 8.748 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 02 – Quadra “A”

Lote urbano nº.02 (dois), do Desmembramento Berçário Industrial II, com a área de 2.296,00m² (dois mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 112,00m da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão incompleto formado pelas Rua das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, confrontando-se: Ao Norte, por 20,00m, com a Rua Cooperlate; ao Sul, por 20,00m, com a área destinada à instalação de equipamentos urbanos ou de recreação do mesmo desmembramento; a Leste, por 114,80m, com o lote nº. 03; e ao Oeste, por 114,80m, com o lote nº. 01, ambos do mesmo desmembramento”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 98/2013

Data: 15/03/13

Ass. sl

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 12 MARÇO DE 2013

Art. 2º Fica concedido novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação da presente lei, para que a empresa *METALURGICA SCRITORI & SCRITORI LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.375/0001-50, beneficiária da concessão do direito real uso do imóvel matriculado sob nº 8.748 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa autorizada pela Lei nº 2891, de 22 de dezembro de 2011, edifique e dê início às suas atividades sobre o terreno referido.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Lei nº 2891, de 22 de dezembro de 2011, não alterados pela presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa *METALÚRGICA SCRITORI & SCRITORI LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 05.740.375/0001-50, consistente na execução de serviços de terraplanagem no imóvel matriculado sob nº. 8.748, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, objeto da concessão do direito de uso autorizada pela Lei nº 2891, de 22 de dezembro de 2011, para fins de implantação da empresa beneficiária.

§ 1º Os trabalhos de terraplanagem deverão obedecer Memorial Descritivo, aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

§ 2º Advindo necessidade de detonação e de outros serviços diversos da terraplanagem, serão suportados pela empresa beneficiária.

§ 3º As despesas decorrentes da terraplanagem serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 98/2013
Data: 15/03/13
Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 12 MARÇO DE 2013

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Serafina Corrêa, aos 12 dias do mês de março de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 17495733-0

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 13/03/2013

[Assinatura]
Assessor Jurídico - GAB/RS 6827



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 98/2013

Data: 15/03/13

Ass. gu

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 12 MARÇO DE 2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Encaminha-se projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 2891, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

Quando da concessão do direito real de uso autorizada pela Lei nº 2891, de 2011, o desmembramento da área estava em fase de implantação, sendo o terreno concedido em uso uma fração de uma área maior, matriculada sob nº 4.898, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. O desmembramento foi, no ano de 2012, regularizado junto ao Registro Imobiliário, possuindo agora cada terreno sua matrícula própria. Desta forma, urge proceder a alteração da Lei nº 2891, de 2011, para adequá-la à realidade existente no registro de imóveis.

A empresa beneficiária da concessão do direito real de uso de um imóvel matriculado sob nº 8.748, do CRI de Serafina Corrêa, não conseguiu atender a obrigação de dar início à construção e as atividades inerentes no prazo de um ano, concedido pela Lei nº 2891, de 2011, atribuindo o fato a problemas advindos que agora se encontram sanados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 98/2013

Data: 15/03/13

Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 12 MARÇO DE 2013

É de interesse municipal possibilitar a implantação da referida empresa no imóvel concedido em uso, face à viabilidade de geração de emprego e renda e pela prestação de serviços que atendem às necessidades da comunidade serafinense, razão porque se justifica que o Município conceda novo prazo para que a beneficiária edifique pavilhão e dê início às atividades, no local, bem como se lhe preste auxílio consistente na terraplanagem do terreno, benefício este que se encontra de forma genérica concedido nas Leis nº 1334, de 1994 e nº 1383, de 1995.

Assim, o Poder Executivo conta com o apoio dessa Casa Legislativa na aprovação do projeto de lei apresentado, visto que revestido de interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de março de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

-8.748-

MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 20 de junho de 2012

FICHA

MATRÍCULA

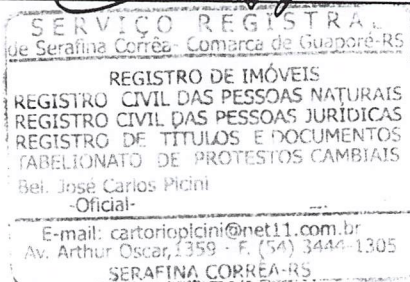
01

8.748

IMÓVEL: Lote urbano nº 02 (dois), do Desmembramento Berçário Industrial Salete II, com a área de 2.296,00m² (dois mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 112,00m da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 20,00m (vinte metros), com a Rua Cooperlate; ao **SUL**, por 20,00m (vinte metros), com a área destinada ao uso institucional do mesmo desmembramento; a **LESTE**, por 114,80m (cento e quatorze metros e oitenta centímetros), com o lote nº 03; e ao **OESTE**, 114,80m (cento e quatorze metros e oitenta centímetros), com o lote nº 01, ambos do mesmo desmembramento. - **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Serafina Corrêa, RS. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 4.898, fls. 01 e 02, Livro 2-RG, de 01/09/2003, deste Ofício. - Protocolo nº 20312, Livro 1-G, em 25/04/2012. - Dou fé. - cp/ap. - Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$12,40 (0264 03.0900002.06922 = R\$0,50) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.35092 = R\$0,25). -

José Carlos Picini

Oficial do Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 9812053

Data: 15/03/12

Ass. *ju*

CERTIDÃO

CERTIFICADO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art. 19. da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 22 de junho de 2012

José Carlos Picini - Oficial do Registro

Certidão Matrícula 8.748 - 1 página R\$5,40 (0264 01 1000002 35177 = R\$0,25)

Busca em livros e arquivos R\$5,70 (0264 01 1000002 35175 = R\$0,25)

PED R\$2,90 (0264 01 1000002 35176 = R\$0,25)

